Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº. 16/89

Autoria do senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre denominação de próprio Municipal e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. nº 079/89-C.M.

Votorantim-SP, 28 de Março de 1.989.

Excelentíssimo Senhor:

01. Temos a honra e a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de Próprio / Municipal e dá outras providências.

02. Cumpre-nos levar ao conhecimento de Vossa Excelência e demais vereadores, que a denominação de "DR. JOSÉ STILLITANO JÚNIOR", que ora se propõe dar à Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova Votorantim, sita à Av. Pedro Augusto Rangel, 1.925, é uma justa e merecida homenagem que a nossa cidade presta, postumamente, a tão ilustre pessoa que por muitos anos prestou relevantes serviços à Comunidade Votorantinense atuando como clínico geral e cirurgião na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e no Hospital Santo Antonio.

03. Filho de imigrantes italianos, José Stillitano Júnior, Sorocabano, nascido em 16 de Setembro de 1.897 e casado com Maria Paulina Stillitano dedicou toda sua vida à prática da Medicina tendo sido um dos primeiros cirurgiões a atuar na região atendendo indistintamente a todos os que o procuravam tanto em seu consultório como na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba e no Hospital Santo Antonio.

04. Formado pela Faculdade de Medicina de São Paulo em 1.921, nosso homenageado, homem dotado de invejável espírito de solidariedade humana, ao longo de sua carreira, por mais de meio século atendeu centenas de milhares de pessoas entre as quais inúmeros Votorantinenses....

05. Sendo pois o introdutor da alta

cirurgia em Sorocaba, nosso homenageado, com a intenção de transformar o vizinho município em pólo de atração médica, buscou novos conhecimentos na Europa (Itália e França) onde especializou-se.

06. Posto isso e solidarizando-nos / com a Administração Municipal anterior em seu intuito de tributar homenagem ao ilustre cidadão, esperamos o acolhimento desta propositura.

07. Renovando nossos protestos de estima e apreço, firmamo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador RUBENS MESADRI
DD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOTORANTIM.

Prefeitura Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

P R O J E T O D E L E I nº. 16/89

Dispõe sobre denominação de próprio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Nova Votorantim, sita à Av. Pedro Augusto Rangel nº 1.925, passa a denominar-se "Unidade Básica de Saúde DR. JOSÉ STILLITANO JÚNIOR".

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação da Presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada em Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de Março de 1.989 - XXV ANO DA EMANCIPAÇÃO.

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal